



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 2475, DE 27 DE MAIO DE 2026**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 395.772,00 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 395.772,00 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0243.0483.6235	<b>Atividade:</b> Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10110 - Transferências de Outros Programas	R\$ 90.000,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0243.0483.6235	<b>Atividade:</b> Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	10110 - Transferências de Outros Programas	R\$ 55.772,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0243.0483.6235	<b>Atividade:</b> Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350430000 - Subvenções sociais	10110 - Transferências de Outros Programas	R\$ 120.000,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0243.0483.6235	<b>Atividade:</b> Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10110 - Transferências de Outros Programas	R\$ 130.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 395.772,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
6235	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção Programas de Ação da Criança e Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1	R\$90.000,00	10110 - Transferências de Outros Programas

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Programa:</b>	0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR		
<b>Ação:</b>	6235 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Produto:</b>	Manutenção Programas de Ação da Criança e Adolescente	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	10110 - Transferências de Outros Programas		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 395.772,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de maio de 2026.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:09 -03:00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p2284101476a45

